São Paulo, 14 de Janeiro de 2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DIA 26 DE JANEIRO DE 2015

ITAMAR COLOMBINI CAPANO, Presidente do Egrégio Conselho Deliberativo do Clube Atlético Juventus, no cumprimento de suas atribuições, **CONVOCA** os digníssimos Conselheiros e Conselheiras em condições de participação nos termos do Estatuto, para compareceram à **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA** deste Conselho, que será realizada às **19:00h** do dia **26 de janeiro de 2015,** em primeira convocação, com a presença de metade mais um de seus membros efetivos, ou em segunda e última convocação às **19:30h** então com qualquer número de Conselheiros, nas dependências nas dependências da Boate Pyramid's, localizada em sua Sede Social e Administrativa, situada nesta Capital, na Rua Comendador Roberto Ugolini, nº 20, Parque da Mooca, a fim de deliberar sobre seguinte **ORDEM DO DIA:**

1) – Esclarecimentos pela não reapresentação do plano de trabalho e proposta orçamentária analítica para o exercício de 2015 (Art. 78, IX) que foi rejeitado pelo Plenário do Conselho Deliberativo na Reunião Ordinária de 10 de novembro de 2014.

2) - Desrespeito quanto a aprovação da autonomia do Conselho referentes: a) Convênio com a Agência dos Correios para envio de correspondências relacionadas a assuntos inerentes ao Conselho; b) Autorização para que o Presidente e Vice-Presidente do Conselho possa assinar individualmente o respectivo protocolo de envio das correspondências; c) Carimbo fornecido pela Agência do Correio – identificador

para futura cobrança das postagens; d) Gerenciamento da página do Conselho no sitio do CAJ - ´login e senha.

3) O cumprimento integral do Inciso II do Art. 78 – "Elaboração do Regulamento e Regimento Interno, a ser submetido à aprovação do Conselho Deliberativo, e de outros regulamentos ou posturas que se fizerem necessários, zelando por seu acatamento e pela observância do presente Estatuto." A ser submetido ao Plenário do Conselho Deliberativo.

4) Exclusão de Conselheiro – infração ao Art. 56, I do Estatuto.

5) Referendar a elevação de Conselheiros Quadrienais a Vitalício – Art. 68, inciso II, alínea "f" do Estatuto.

6) Comunicado aos(as) senhores(as) Conselheiros(as) do número de faltas apuradas até a última Reunião ocorrida aos 15 de dezembro de 2014. Apenas serão citados os Conselheiros com 05 (cinco) ou 06 (seis) faltas. Para ciência.

7) Esclarecimentos sobre a não entrega de documentos para analise da Comissão Fiscal referentes ao exercício de 2014.

8) Esclarecimentos sobre os critérios aplicados nos reajustes das taxas cobradas nos departamentos.

ITAMAR COLOMBINI CAPANO
Presidente do Conselho Deliberativo
do CAJ